



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

PROJETO DE ENGENHARIA / ARQUITETURA

Reforma Geral do prédio da antiga EMEI Meu Pedacinho de Chão transformando na nova sede da UBS Rio Branco

Rua Edgar Fritz Muller, 460 – Bairro Rio Branco

TERMO DE REFERÊNCIA – R_01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

OBJETO

1.1. Descrição

Contratação de empresa especializada da área de arquitetura e/ou engenharia para a reforma geral do prédio público situado na Rua Edgar Fritz Muller, 460 – Bairro Rio Branco, neste município, o qual abrigará a nova sede da Unidade Básica de Saúde (UBS) Rio Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Tabela 1

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Unidade de Medida	Quantidade
1	<p>Reforma geral do prédio público situado na Rua Edgar Fritz Muller, 460 – Bairro Rio Branco, neste município, o qual abrigará a nova sede da UBS Rio Branco.</p> <p>Estão previstos os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Demolições, remoções e retirada de todos os elementos não utilizáveis;b) Recuperação de patologias na edificação;c) Construção da passarela de acesso a edificação;d) Substituição da cobertura composta de estrutura de madeira e telha de fibrocimento por estrutura metálica e telha metálica;e) Execução de elementos divisórios e vedações conforme indicado em projeto.f) Execução de revestimentos de parede, piso, e forro;g) Instalação e substituição das esquadrias;h) Construção de caserna de compressores e central de resíduos externo;i) Execução de instalações hidrossanitárias, elétricas e lógica/telecom;j) Execução das instalações de climatização e exaustão;k) Execução de pintura;l) Execução do plano preventivo contra incêndio;m) Execução de passeio público;n) Execução de cercamento do terreno.	m ²	183,49
2	<p>Reforma da torre do reservatório o qual abastecerá a unidade de saúde.</p> <p>Estão previstos os seguintes serviços:</p>	m ²	9,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

	a) Construção de casa de bombas; b) Recuperação das patologias da estrutura; c) Execução de alvenaria e revestimento; d) Instalações hidráulicas e elétricas; e) Pintura;		
--	---	--	--

1.1.1 Quantidade estimada de serviços:

Tabela 2

Obs: Planilha orçamentária sem valores unitários e sem BDI			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade de Medida	Quantidade
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00
1.1.2	GALPÃO ABERTO – TELHEIRO, EM CANTEIRO DE OBRA, ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA ONDULADA 6MM PISO CIMENTADO	M2	18,00
1.1.3	CAIXA PARA HIDRÔMETRO – PADRÃO CORSAN	UN	1,00
1.1.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO	UN	1,00
1.1.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	257,40
1.1.6	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M)	M2	600,51
1.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	900,77
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.2.1	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	17,00
1.2.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	12,00
1.2.3	DEMOLIÇÃO ALVENARIA BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	15,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

1.2.4	REMOÇÃO DE FORROS PVC DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M2	169,46
1.2.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	206,01
1.2.6	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	11,00
1.2.7	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	206,01
1.2.8	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, REVESTIMENTOS, DE FORMA MANUAL	M2	303,28
1.2.9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO (PAREDES E PISOS)	M2	173,57
1.2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10m ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (M ³ XKM)	M3xKM	4410,00
1.2.11	REMOÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	7,20
1.2.12	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	20,16
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.3.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00
1.3.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00
1.3.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1800,00
2	RECUPERAÇÕES PATOLÓGICAS		
2.1	ESTRUTURA DA TORRE DO RESERVATÓRIO		
2.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	29,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

2.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	30,00
2.1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,40
2.1.4	ESCOVAÇÃO ESTRUTURA DE CONCRETO COM ESCOVA DE AÇO	M2	10,15
2.1.5	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA ZARCÃO	M2	10,15
2.1.6	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	0,40
2.1.7	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00
2.1.8	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00
2.1.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	14,50
2.1.10	REBOCO ARGAMASSA FINA EXTERNO	M2	14,50
2.2	FISSURAS NA ALVENARIA		
2.2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,00
2.2.2	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310 ML	4,00
2.2.3	TELA EM METAL PARA ESTUQUE (DEPLOYE)	M2	30,00
2.2.4	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00
2.2.5	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00
2.2.6			
3	ESTRUTURA		
3.1	PRÉDIO - VIGA DE COROAMENTO – COBERTURA		
3.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	184,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	166,10
3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,00
3.1.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	83,00
3.1.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	6,40
3.1.6	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE RESINA EXPOXI, FLUIDO, SIKADUR 52 OU SIMILAR	KG	4,00
3.1.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	30,00
3.2	FUNDAÇÃO - PASSARELA ACESSO		
3.2.1	SAPATA - BLOCO		
3.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,12
3.2.1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS ONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	25,90
3.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	11,52
3.2.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

3.2.1.5	CONCRETAGEM DE SAPATAS, BLOCOS E VIGAS BALDRAMES, FCK 20 MPA, COM USO DE BETONEIRA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,72
3.2.2	VIGA DE FUNDAÇÃO		
3.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,76
3.2.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,04
3.2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,43
3.2.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 M M - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,52
3.2.2.5	CONCRETAGEM DE SAPATAS, BLOCOS E VIGAS BALDRAMES, FCK 20 MPA, COM USO DE BETONEIRA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,75
4	COBERTURA		
4.1	PRÉDIO		
4.1.1	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVANIZADO, FACE SUPERIOR EM TELHA TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR EM CHAPA PLANA (SEM ACESSORIOS DE FIXAÇÃO), REVESTIMENTO COM ESPESSURA DE 0,50 MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIESTIRENO (EPS) DE 30 MM	M2	192,15
4.1.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA DE AÇO PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO INÇAMENTO	KG	3195,00
4.1.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	192,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

4.1.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	23,60
4.1.5	CAPEAMENTO DE PLATIBANDA COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	23,60
4.1.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,55
4.1.7	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	7,00
4.1.8	BEIRAL - FORRO - FECHAMENTO COM PLACA CIMENTÍCIA E=6MM - INCLUSO ELEMENTOS DE FIXAÇÃO	M2	30,50
4.2	PASSARELA		
4.2.1	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRÉ PINTADA, TP40 - 0,50MM	M2	17,28
4.2.2	ESTRUTURA DA COBERTURA COMPOSTA POR PERFIS UE, PERFIS QUADRADO, CANTONEIRA E OUTROS ELEMENTOS CONFORME PROJETO	M2	17,28
4.2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	54,40
4.2.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	2,70
5	CONTRAPISO INTERNO		
5.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 – 4CM	M3	7,41
6	VEDAÇÃO E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

6.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS	M2	34,72
6.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS	M2	47,32
6.3	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO RESISTENTE A UMIDADE - RU (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES COM VÃOS	M2	42,56
6.4	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL	M2	43,61
6.5	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL	M	19,00
6.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	84,44
6.7	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20,10
6.8	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BSNAGA	M	18,15
7	REVESTIMENTOS		
7.1	REVESTIMENTOS DE PAREDE		
7.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M2	168,88
7.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM	M2	168,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

7.1.3	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 170* MM, MALHA 15S15MM, (CxL) *50 x 17,5* CM	M	35,65
7.1.4	ENQUADRAMENTO DOS VÃOS DE JANELAS E PORTAS	UN	22,00
7.1.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - INTERNO	M2	429,66
7.1.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	429,66
7.1.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - INTERNO	M2	429,66
7.1.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	21,80
7.1.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	21,80
7.1.10	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - EXTERNO	M2	259,25
7.1.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	259,25
7.1.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	27,00
7.1.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	230,06
7.1.14	REJUNTE EPÓXI, QUALQUER COR	KG	57,51
7.1.15	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 ", E = 3 /16	M	36,40
7.1.16	PROTETOR DE PAREDE EM PVC H=12,5CM	M	31,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

7.2	REVESTIMENTO DE PISO		
7.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_02/2023_PE	M2	3,06
7.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_02/2023_PE	M2	6,28
7.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE	M2	155,99
7.2.4	REJUNTE EPÓXI, QUALQUER COR	KG	41,33
7.2.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	142,90
7.2.6	PISO LADRILHO HIDRÁULICO - PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	M2	70,01
7.2.7	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	17,90
7.2.8	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	112,34
7.2.9	RAMPA DE CONCRETO ARMADO CONFORME PROJETO E=8CM	M3	1,12
7.2.10	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	62,55
7.2.11	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	143,12
7.2.12	TERRA VEGETAL GRANEL 5CM	M3	7,15
7.2.13	ENCHIMENTO DE BRITA NO PÁTIO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021 - H=5cm	M3	13,48
7.3	REVESTIMENTO DE TETO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

7.3.1	FORRO EM DRYWALL, INCLUSIVE FIXAÇÃO E NEGATIVO - PLACA DE GESSO ACARTONADO E=12,5 MM	M2	162,00
7.3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	162,00
7.3.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	162,00
7.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	162,00
7.3.5	ALÇAPÃO METÁLICO PARA FORRO GESSO ACARTONADO	UN	3,00
8	ESQUADRIAS		
8.1	PORTAS		
8.1.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - INCLUI FERRAGENS E FECHADURA	UN	7,00
8.1.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - INCLUI FERRAGENS E FECHADURA	UN	5,00
8.1.3	PORTA DE CORRER DE MADEIRA ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCLUI FERRAGENS E FECHADURA DE PORTA DE CORRER	UN	1,00
8.1.4	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

8.1.5	PORTA DE ABRIR 90/210 MADEIRA REVESTIDA EM MELAMÍNICO COR BRANCA, INCLUI MARCO, ALIZARES, FECHADURA E CHAPA INOX, BARRA DE APOIO RETA PARA PCD/PNE	UN	2,00
8.1.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE MARCO E GUARNIÇÃO EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	22,55
8.1.7	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO NO CONTRAMARCO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,93
8.1.8	PORTA EM ALUMÍNIO COM TELA MOSQUITEIRO, TIPO MOLDURA, COMPLETA INCLUSIVE CAIXILHOS DOBRADIÇAS E FECHADURA (TRINCO)	M2	5,10
8.2	JANELAS		
8.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR/ BASCULANTE, BATENTE E FERRAGENS. ECLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	17,52
8.2.2	CAIXILHO DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM TELA MILIMÉTRICA TIPO MOSQUITEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	18,84
8.2.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO MINI-BOREAL, E = 4 MM	M2	18,00
8.2.4	PEITORIL LINEAR EM BASALTO LUSTRADO OU GRANITO CINZA ANDORINHA L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M	M	17,40
8.3	OUTROS ELEMENTOS ESQUADRIAS		
8.3.1	GUICHÊ MADEIRA 80X110/100 1 FOLHA FIXA 1 FOLHA MÓVEL COM ACABAMENTO MELAMÍNICO E MARCOS COM PINTURA ESMALTE ACETINADO	UN	2,00
8.3.2	PLACA DE ACRÍLICO CRISTAL 3MM (20X20CM) PARA SANITÁRIOS, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO DIGITAL, FIXADA COM FITA DUPLA FACE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

8.3.3	TAMPO PARA BALCÃO EM MDF REVESTIDO MELAMINICO - CONFORME DIMENSÕES DE PROJETO	CJ	1,00
8.3.4	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	1,68
9	CASERNA COMPRESSOR, CENTRAL DE RESÍDUOS E CASA DE BOMBAS		
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	5,10
9.2	ALVENARIA DE PEDRA GRÊS (12X25X50CM)	M3	2,71
9.3	CONCRETO FCK = 15MPA - PREPARO EM BETONEIRA 400L - CONTRAPISO E=8CM - CONTRAPISO	M3	0,50
9.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	24,00
9.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	27,90
9.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM	M2	27,90
9.7	CONCRETAGEM DE LAJE DE CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ESCORAMENTO, ARMADURAS, DESFORMA, COMPLETA FCK 15MPA	M3	0,70
9.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	15,80
9.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_02/2023_PE	M2	3,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

9.10	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,10
9.11	CAIXILHO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM TELA MILIMÉTRICA TIPO MOSQUITEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,36
9.12	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	27,90
9.13	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - INTERNO	M2	27,90
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
10.1	LOUÇAS		
10.1.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO , INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
10.1.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
10.1.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	6,00
10.1.4	LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO SEM COLUNA, C/SIFÃO TIPO COPO PLASTICO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE FLEXÍVEL PVC, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00
10.1.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 30 X 40CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
10.1.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00
10.1.7	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

10.1.8	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
10.2	METAIS E ACESSÓRIOS		
10.2.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO TEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA	UN	14,00
10.2.2	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - TO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
10.2.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
10.2.4	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	1,00
10.2.5	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR, VALVULA DE METAL, DIM *50 X 40 X 22* CM COM SIFÃO TIPO COPO PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.2.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	14,00
10.2.7	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	14,00
10.2.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	4,00
10.2.9	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	6,00
10.2.10	GRELHA PARA RALO EM INOX, REDONDA/QUADRADA D=15CM, TIPO ABRE FECHA, MEBER OU SIMILAR	UN	15,00
10.2.11	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
10.2.12	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
10.3	BANCADAS DE INOX		
10.3.1	BANCADA INOX - ESTERILIZAÇÃO - DIMENSÕES APROXIMADAS 1,60X0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO	UN	1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

10.3.2	TAMPO INOX 120X60CM - COM 1 CUBA DIM.: 40X34/14CM - COM SIFÃO TIPO COPO PVC- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
10.3.3	TAMPO INOX 150X60CM - COM CUBA DESCENTRALIZADA - COM VÁLVULA DE METAL, SIFÃO TIPO COPO PVC E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.3.4	PIA DE EXPURGO HOSPITALAR E AÇO INOX AISE 304, ESPESSURA 0,8MM, ACABAMENTO ESCOVADO MEDINDO (50X50CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.3.5	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
10.3.6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	ENTRADA DE ENERGIA		
11.1.1	POSTE DE CONCRETO TIPO HÍBRIDO, CABO 35MM ² , DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A, DPS 275V, 12KA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
11.1.2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 CM COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00
11.1.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
11.1.4	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00
11.1.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	UN	1,00
11.1.6	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
11.2	ILUMINAÇÃO/TOMADAS/INTERRUPTORES		
11.2.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00
11.2.2	TOMADA DE PISO (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

11.2.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	21,00
11.2.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00
11.2.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
11.2.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
11.2.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00
11.2.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
11.2.9	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00
11.2.10	CAIXA OCTOGONAL EM PVC DE 4X4" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	49,00
11.2.11	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00
11.2.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00
11.2.13	LUMINÁRIA PLAFON, DE EMBUTIR, COM LED DE 25W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	51,00
11.2.14	LUMINÁRIA PLAFON, DE EMBUTIR, LED DE 18W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
11.2.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

11.2.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
11.2.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,00
11.2.18	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	84,00
11.3	CABOS E ELETRODUTOS		
11.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (COR PRETO)	M	300,00
11.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (COR AZUL)	M	280,00
11.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (COR AMARELO)	M	270,00
11.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (COR PRETO)	M	860,00
11.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (COR AZUL)	M	380,00
11.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (COR VERDE)	M	430,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

11.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (COR PRETO)	M	120,00
11.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (COR AZUL)	M	40,00
11.3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (COR VERDE)	M	40,00
11.3.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), ENTERRADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,60
11.3.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	34,00
11.3.12	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 CM COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00
11.3.13	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	8,16
11.3.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	246,00
11.4	QUADROS, CAIXAS, DISJUNTORES E ACESSÓRIOS		
11.4.1	QUADRO DE COMANDO PARA 2 MOTO BOMBAS 1 CV, BIFÁSICA, 220 V, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, SINALEIROS, RELÉ TÉRMICO E CONTADORES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

11.4.2	QGBT COMPLETO COM QUADRO, BARRAMENTOS FNT E DE DERIVAÇÕES, ISOLADORES, DISJUNTOR GERAL E PARCIAIS, DPS, CONECTORES, PLACA ISOLANTE TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
12.1	ÁGUA FRIA - TUBULAÇÕES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS		
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00
12.1.2	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
12.1.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
12.1.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
12.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	13,00
12.1.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
12.1.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	49,40
12.1.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
12.1.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

12.1.10	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
12.1.11	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
12.1.12	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA, COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00
12.1.13	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA, COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
12.1.14	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00
12.1.15	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V NSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00
12.1.16	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUCCÃO 32 (1 1/4) E DN RECALQUE 25 (1), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CJ	1,00
12.1.17	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.1.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
12.1.19	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
12.1.20	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
12.2	ESGOTO- TUBULAÇÕES, CONEXÕES E ACESSÓRIOS		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

12.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	16,80
12.2.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21,00
12.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
12.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	75,40
12.2.5	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00
12.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
12.2.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00
12.2.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,00
12.2.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
12.2.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

12.2.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	159,10
12.2.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
12.2.13	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
12.2.14	JUNÇÃO DE REDUÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂMETRO 100 X 50 MM	UN	9,00
12.2.15	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00
12.2.16	CAIXA EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60 M PROFUNDIDADE VARIÁVEL PARA REDE DE DRENAGEM INCLUSIVE GRELHA METÁLICA	UN	11,00
12.2.17	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00
12.2.18	CAIXA DE GORDURA EM PVC (MÚLTIPLA) COM CESTO DE LIMPEZA MARCA TIGRE OU SIMILAR	UN	1,00
12.2.19	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	15,00
13	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
13.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL 9000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	10,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

13.2	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	50,00
13.3	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	50,00
13.4	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 1/4", E= 10 MM	M	50,00
13.5	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1 3/8", E= 10 MM	M	50,00
13.6	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR BRANCA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	50,00
13.7	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 200 X 200 X *90* MM	UN	10,00
13.8	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = *5* CM	M	100,00
13.9	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	50,00
13.10	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	50,00
13.11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	52,60
13.12	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF_11/2021	M	10,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

13.13	EXAUSTOR IN LINE, DE BAIXO RUÍDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE VAZÃO DE 80 M3/H, BIVOLT, COM TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO (GRADE DE CAPTAÇÃO DE AR, TUBO CORRUGADO DE ALUMÍNIO, PARAFUSOS E BUCHAS, VENEZIANAS EXTERNAS, ETC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
14	INSTALAÇÕES DE TELECOM		
14.1	CABO DE PAR TRANÇADO UTP 4 PARES CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	189,00
14.2	TOMADA RJ45, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	20,00
14.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	46,00
14.4	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS	UN	1,00
14.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS RJ45 C/ 1,50M	UN	20,00
14.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT 5E	UN	1,00
14.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PAREDE 19" X 16U X 570MM	UN	1,00
15	PPCI		
15.1	PLANO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO DEVIDAMENTE APROVADO ATÉ A OBTENÇÃO DO ALVARÁ DOS BOMBEIROS	M2	183,49
15.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00
15.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4,00
15.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	6,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

16	PASSEIO PÚBLICO		
16.1	REMOÇÃO PISO BASALTO IRREGULAR	M2	189,32
16.2	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	9,46
16.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	10,00
16.4	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	189,32
16.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	852,00
17	CERCAMENTO		
17.1	RETIRADA DE TELA DE ALAMBRADO INCLUSIVE MOURÃO	M	110,50
17.2	ESCAVAÇÃO E NIVELAMENTO MANUAL	M3	16,57
17.3	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO (10X10CM) CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO 12 BWG - MALHA 5X10CM - H=2,00M - REVESTIDA EM PVC (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO)	M	110,50
17.4	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO 12 BWG - MALHA 5X5CM - REVESTIDA EM PVC - MOLDURA TUBOS DE AÇO 2" GALVAINZADO, FOLHA DE ABRIR - DIMENSÕES APROXIMADAS 1,20X2,00M, INLCUSO PINTURA PRIMER, FERROLHO CHATO E PORTA CADEADO E CADEADO DE LATÃO	UN	1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

17.5	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO 12 BWG - MALHA 5X5CM - REVESTIDA EM PVC - ESTRUTURA COM MOLDURA TUBOS DE AÇO 2" GALVANIZADO, FOLHA DE CORRER - DIMENSÕES APROXIMADAS 3,25X2,00M, INCLUSO BASE DE CONCRETO, PINTURA PRIMER, TRILHO, ROLDANAS, SUPORTE DE CADEADO E CADEADO DE LATÃO	UN	1,00
17.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	8,90
17.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	72,46
17.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL NOS MOURÕES E MURETA, DUAS DEMÃOS	M2	72,46
17.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	530,25
18	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES		
18.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	183,49

1.1.2 Dos Projetos

Os projetos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência encontram-se no ANEXO VII.

1.2. Natureza do Objeto

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia/arquitetura.

1.3. Descrição das Planilhas

Os serviços e respectivos quantitativos apresentados na tabela 2, estão discriminados com seus códigos e valores unitários máximos aceitáveis, composições, cronograma físico financeiro, BDI e tabela de consulta de preços conforme descritos a seguir:

1.3.1 Da Planilha Orçamentária

A Planilha Orçamentária foi concebida inicialmente pelo resultado dos quantitativos de serviços necessários à execução do objeto, extraídos do Projeto Básico/Executivo. Para a composição dos serviços e seus respectivos preços, foi utilizada a **Tabela SINAPI desonerada com data base de maio de 2023**. Já os serviços que não constam diretamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

listados na tabela foram elaborados a composição de itens da mesma tabela ou mesclado com valores de outras fontes de consulta.

Foi adotado a tabela SINAPI desonerado, pois, a natureza desta obra de reforma, possui grande quantidade de mão de obra, sendo assim, os custos relativos ao encargos sociais sobre a mão de obra são reduzidos, obtendo ao município vantagem financeira sobre o custo da obra.

Na Planilha Orçamentária é apresentado a fonte de consulta, o código do produto nesta fonte ou o código da composição, a descrição do serviço, o quantitativo, o valor unitário sem BDI, valor unitário com BDI, valor total com BDI bem como cabeçalho com descrição da obra, data base de consulta e índices de BDI aplicados.

ANEXO I - Planilha Orçamentária;

1.3.2 Das Composições

As composições utilizadas na planilha são oriundas da tabela SINAPI.

Na inexistência de alguma composição que atenda as especificidades do projeto, o técnico utiliza composições semelhantes ao tabelado no SINAPI, realiza a inclusão ou exclusão de insumos da tabela SINAPI, a que mais se assemelha ao desejado, para atendimento ao especificado em projeto.

ANEXO II - Composições;

1.3.3 Do Cronograma Físico Financeiro

Dada a natureza da obra, o cronograma físico financeiro se distribui ao longo de cinco meses, 150 dias, prazo de execução dos serviços, conforme Anexo III.

ANEXO III - Cronograma Físico Financeiro;

1.3.4 Dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Para a formatação do BDI utilizou-se os parâmetros definidos no Acórdão do TCU – 2622/2013 - Plenário, onde adotou-se os seguintes parâmetros mínimos na administração central, seguro e garantia, despesas financeiras e lucro. No item riscos, adotou-se o valor máximo e os demais itens, PIS, COFINS, e contribuição previdenciária, utilizou-se os valores oficiais. O percentual do ISS é determinado pelo município de Canoas.

Total do BDI 26,28%

ANEXO IV - BDI;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução por empreitada por preço unitário.
- 1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 meses.
- 1.6. O prazo de execução é de 150 dias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Descrição da Justificativa

A atual sede da UBS Rio Branco é um prédio locado pelo município na Rua Edgar Fritz Muller, 83 – Bairro Rio Branco. A edificação é um prédio de dois pavimentos, não possui acessibilidade, além de não possuir os espaços adequados para o atendimento de seus pacientes e usuários.



Imagem extraída do Google - 2019

Para realizar a mudança da sede da UBS Rio Branco para o prédio municipal da antiga EMEI Meu Pedacinho de Chão, atualmente desocupado, se fará necessário uma reforma geral e ampla na edificação.



Foto da antiga EMEI Meu Pedacinho de Chão -prédio a ser reformado – imagem do autor em 24/05/2023

2.1 Descrição do objetivo da contratação

A contratação visa deixar o prédio em condições de habitabilidade para ser utilizado como unidade de saúde, ofertando aos usuários e pacientes um local condizente ao uso, além de reduzir o custo com locação de imóvel e ofertar acessibilidade plena aos espaços da edificação.

3. SOLUÇÃO

3.1 Descrições da Solução

O prédio municipal não apresenta condições de utilização, sendo que atualmente reside moradores de rua no seu interior, houveram furto de vários elementos construtivos como, esquadrias, metais e louças sanitárias, luminárias, fiações e disjuntores elétricos, e demais materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

Estando desocupado a alguns anos, a degradação dos elementos construtivos são visíveis e necessitam de uma grande intervenção. Podemos citar que o revestimento deverá ser todo feito, além de toda a cobertura.

Sendo assim, para adequar a edificação ao uso a que se propõem será necessário a **reforma geral em toda a edificação**, deixando apenas intactas as fundações e as alvenarias.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Da Classificação dos Serviços

Trata-se de serviço comum de engenharia/arquitetura, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos específicos para a execução do objeto da licitação.

4.2 Da Forma de Seleção

4.2.1 O serviço será contratado mediante licitação, na modalidade a ser definida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLC.

4.2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Dos requisitos

O licitante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato conforme item 17. Qualificação Técnica deste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a licitante deverá realizar a vistoria nas instalações no local de execução dos serviços.

7.2 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.3 A licitante deverá apresentar a declaração de reconhecimento do local da obra/serviço assinada pelo responsável técnico indicado, conforme modelo de declaração de reconhecimento do local da obra – anexo VI.

8. MEMORIAL DESCRITIVO

8.1 A execução do objeto seguirá as especificações constantes nos memoriais descritivos de cada projeto complementar, segue anexo o memorial descritivo de arquitetura.

ANEXO V – Memorial Descritivo;

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1 Os preços propostos serão considerados suficiente e completos, abrangendo todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes, ou tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc, o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária a execução do objeto desta licitação.

9.2 O valor do contrato será reajustado através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº. 012/2013 de acordo com seus artigos e condições.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os serviços efetivamente realizados serão pagos através de medição mensal, aprovada pelo fiscal do contrato, de acordo com a planilha da proposta financeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

10.2. Os valores referentes à administração local serão medidos proporcionalmente à execução física da obra.

10.3. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura mediante apresentação de:

I - Nota Fiscal/Fatura;

II - Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS; já exigíveis acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços;

III - Planilha de medição assinada pelo fiscal do contrato.

10.4. As faturas correspondentes às etapas realizadas deverão ser enviadas por e-mail smfcanoasprocessos@gmail.com ou apresentadas junto à Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5.001, Centro, Canoas/RS, conforme art. 11 do Decreto 012/2013.

10.5. As notas fiscais/faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipóteses em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

10.6. Havendo subcontratação de serviços autorizados no Contrato, a contratada deverá anexar as cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS da subcontratada, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados da subcontratada ligados diretamente à execução dos serviços

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Será indicado um servidor da Secretaria Municipal da Saúde.

11.2. O fiscal administrativo será responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual, aferindo o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como prestando apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

11.3. O fiscal administrativo deverá ser um servidor da Secretaria Municipal da Saúde, com capacitação e habilidade em exercer a função de controle e expedição dos documentos imprescindíveis para a gestão efetiva.

11.4. O acompanhamento do contrato será feito por meio do controle da seguinte documentação: Emissão da nota de empenho; Assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

- 11.4.1. Publicação do extrato do contrato;
- 11.4.2. Publicação da portaria nomeando-o como fiscal;
- 11.4.3. Verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto;
- 11.4.4. Registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para adoção das medidas convenientes.

11.5. Fiscal técnico: Nome/cargo: será indicado um profissional da Prefeitura Municipal de Canoas, arquiteto ou engenheiro civil. Atribuições:

11.5.1. O fiscal designado fiscalizará a qualidade do serviço e se o mesmo está em conformidade com normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, através de visitas periódicas com o acompanhamento do responsável técnico da contratada;

11.5.2. O fiscal pode rejeitar o que não estiver de acordo com as normas técnicas e a qualidade exigível, responsabilizando-se a CONTRATADA pela realização de novos serviços, às suas Expensas, no prazo determinado pelo fiscal, computando-se o tempo despendido como atraso;

11.5.3. Quando necessário, emitirá pareceres ou outro documento técnico que demonstre à boa ou má execução dos serviços objeto deste contrato;

11.5.4. Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

Parágrafo Único: A fiscalização exercerá o controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Será permitida subcontratação dos seguintes itens: instalação de esquadrias, instalação lógica, instalação de aparelhos de climatização, instalação da estrutura metálica, colocação de vidros, sendo expressamente vedada qualquer outra subcontratação.

12.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

12.3 Em qualquer hipótese de subcontratação permanecem a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

13.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

13.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

13.1.3 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;

13.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

13.1.5. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal para acompanhamento/fiscalização da execução contratual;

13.1.6. Expedir Ordem de Início dos Serviços;

13.1.7. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual;

13.1.8. Informar à CONTRATADA, previamente ao início da obra, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução do objeto contratado, bem como indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução do mesmo;

13.1.9. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais.

13.1.10. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal competente, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato;

13.1.11. A CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

14.1.1. A contratada obrigatoriamente deverá, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, prestar garantia, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposição do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/1993, alcançando as hipóteses contidas no art. 65, §1º do mesmo diploma legal".

14.1.2. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as etapas do objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

14.1.4. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão-de-obra, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;

14.1.5. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, além de se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas que praticar;

14.1.6. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;

14.1.7. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação;

14.1.8. Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica:

14.1.8.1. O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo, no mínimo, três (03) dias por semana no local dos serviços, em horários a serem pré-definidos com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços;

14.1.9. Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;

14.1.10. Não depositar material de construção no passeio público, a não ser para fins de descarga;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

14.1.11. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;

14.1.12. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;

14.1.13. Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato

14.1.14. Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, o diário de obra, elaborado conforme modelo anexo ao edital. O diário deverá ser atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA;

14.1.15. A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra/serviço fica a cargo da CONTRATADA, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços;

14.1.16. Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;

14.1.17. Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados;

14.1.18. Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.19. Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato;

14.1.20. Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

14.1.21. Cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

14.1.22. Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

14.1.23. Atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital e contrato, responsabilizando-se pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

14.1.24. Comunicar previamente toda concretagem ao fiscal do contrato, para que se proceda à prévia verificação das armaduras, as disposições, dimensões e escoramentos das formas, e a colocação das tubulações e acessórios de instalações elétricas, preventiva de incêndio, etc., a serem embutidas no concreto, que já deverão estar executadas quando comunicado.

14.1.25. Providenciar, de acordo com os prazos legais e antes do final dos serviços, junto aos órgãos municipais e concessionárias de serviços públicos, a vistoria e emissão de documentação pertinentes, a saber:

- a) no corpo de bombeiros o APPCI;
- b) na concessionária de energia elétrica a ligações definitiva;
- c) na concessionária de água e esgoto a ligação definitiva;
- d) no município de Canoas o habite-se.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita as penalidades que seguem e ao disposto nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal.

15.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

15.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes percentuais:

15.1.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência deste percentual a 5 (cinco) dias.

15.1.2.2 1. % (um por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, contados a partir do sexto dia de atraso, limitada a incidência deste percentual a 10 (dez) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

15.1.2.3. 1,5% (um vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor do item em atraso ou do total do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, contados a partir do décimo primeiro dia de atraso, limitada a incidência deste percentual a 15 (quinze dias) dias de atraso, prazo após o qual será considerada a inexecução do contrato.

15.1.2.4. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou item por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 5% (cinco por cento), limitada a incidência deste percentual a 15 (quinze dias) dias de atraso, prazo após o qual será considerada a inexecução do contrato.

15.1.3. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias de atraso na execução do contrato restará caracterizada a inexecução contratual, sem prejuízo da rescisão unilateral e a aplicação da multa compensatória.

15.1.4. A multa compensatória deverá ser aplicada conforme os seguintes critérios, levando-se em consideração a gravidade da conduta do infrator, o dano causado à Administração e o princípio da proporcionalidade:

15.1.4.1. 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa, no caso de inexecução parcial do contrato;

15.1.4.2. 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa, no caso de inexecução total do contrato;

15.1.5. O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses, no caso de inexecução parcial e de até 60 (sessenta) meses no caso de inexecução total do contrato.

15.1.6. Quando a CONTRATADA causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.1.7. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita e infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

15.2. Caso as multas aplicadas e as indenizações cabíveis superem o valor de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao contratado, além da perda desses valores, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

16. DO RECEBIMENTO

16.1. O serviço se estiver de acordo com o Contrato, será recebido:

16.1.1. Para o Termo de Recebimento Provisório, a obra deverá estar concluída e o mesmo será emitido após vistoria final pela fiscalização e apresentação do protocolo de vistoria do APPCI.

16.1.2. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser solicitado junto a Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.

16.1.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido após obtenção do APPCI e se não houver nenhum problema com a obra. Poderá ser fornecido após 30 dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório e deverá ser solicitado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC

16.2. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, sendo este (s) no mínimo, 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto devidamente registrado(s) no CREA/CAU, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

17.2. Prova de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro da licitante na data da abertura da licitação, deverá ser feita mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço, bem como declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

17.2.1. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica profissional, deverá participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante.

17.3. Certificado de Registro da Licitante e do (s) Responsável (eis) técnico (s) indicado (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, através de certidão(ões), dentro de seu(s) prazo(s) de validade.

17.4. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s), emitida pelo CREA/CAU, pelo qual o profissional (is) indicado (s) comprove (em) ter executado obra compatível em característica com o objeto do Edital, devendo apresentar, obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes características similares ao objeto:

- a) Referir-se a reforma ou construção de edificação de características similares ao objeto, excluindo residências unifamiliar;
- b) Referir-se à execução de estrutura metálica admitindo-se treliças metálicas;
- c) Referir-se a execução de instalações elétricas em baixa tensão;
- d) Referir-se a execução de instalações hidrossanitárias;

17.5. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, endereço completo do serviço, data de início e conclusão do serviço, nome e título dos responsáveis técnicos, nº. do registro no CREA/CAU dos responsáveis técnicos, descrição dos serviços executados e suas quantidades, número da ART/RRT e número do contrato ou documento equivalente.

17.5.1. Não será aceito atestado de obra inacabada ou executada parcialmente.

17.6. Declaração de reconhecimento do local da obra, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo anexo.

17.6.1. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

17.7. Declaração Formal de que a licitante se compromete a elaborar os Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme anexo, assinada pelo representante legal da empresa.

18. ANEXOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
GABINETE DO PREFEITO
Escritório de Projetos

- I – Planilha orçamentária
- II – Composições
- III – Cronograma físico financeiro
- IV – Benefício e Despesas Indiretas – BDI
- V – Memorial descritivo
- VI – Declaração de disponibilidade de equipamentos e Pessoal
- VI – Declaração de reconhecimento do local da obra
- VII – Programas de prevenção de segurança e saúde no trabalho
- VIII – Projetos
 - a) Arquitetônico
 - b) Elétrico
 - c) Hidrossanitário
 - d) Lógica/telecom
 - e) Estrutura
 - f) Climatização e exaustão

As empresas interessadas em participar do certame poderão obter os arquivos referentes aos projetos, cronograma e memoriais relativos através do telefone 51 34257650, ramal 7406 com o Arquiteto Edilson Pinzon, de segunda a sexta feira das 8h às 17h.



EDILSON RENI PINZON
Matrícula 6250-2